



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.117 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS OBRIGATORIAS, EM ATRASO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 829.007,47 (oitocentos e vinte e nove mil, sete cruzeiros e quarenta e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15820000 - Previdência

15824920 - Previdência Social Geral

15824922-31 - Despesas de Exercícios Anteriores

3000 - Despesas Correntes

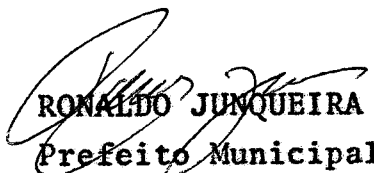
3100 - Despesas de Custeio

3190 - Diversas Despesas de Custeio

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores....Cr\$ 829.007,47

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro", apurado nos termos do parágrafo 2º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.....Cr\$ 829.007,47

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de P. de Caldas", edição nº 10.744, de 22/08/81.